

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA FARMÁCIA/DROGARIA

PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO	DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADA
	SEMPRE	1. Requerimento Vigilância Sanitária, preenchido, carimbado e assinado, pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) e/ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).
		2. Termo de Responsabilidade perante Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) e/ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).
		3. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional da categoria profissional.
		4. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária ou Certificado da comprovação de Microempreendedor Individual.
		5. Relação dos serviços terceirizados com cópia dos Contratos e Alvarás Sanitários atualizados.
		6. Fichas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) preenchidas, datadas, carimbadas e assinadas pelo RT (Fichas disponíveis no site cnes.datasus.gov.br – ícone Documentação).
	QUANDO VALIDADE EXPIRADA	7. Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, frente e verso, com descrição das atividades realizadas no local e atualizado.
		8. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atualizado.
	QUANDO HOVER ALTERAÇÃO	9. Cópia do Contrato Social da Empresa e/ou última alteração contratual, quando houver.
10. Cópia da Publicação da Autorização de Funcionamento de Empresa ou Autorização Especial de Funcionamento, quando aplicável, atualizada.		
RECURSOS HUMANOS		
SEMPRE QUE HOVER ALTERAÇÃO	11. Relação do número de profissionais, por categoria, que exercem atividades no estabelecimento, datada, carimbada e assinada pelo RT.	
	12. Escala de horário dos profissionais farmacêuticos.	
	13. Cópia da carteira de identidade do RL e dos profissionais farmacêuticos.	
	14. Cópia da carteira do conselho de classe do RT e dos profissionais farmacêuticos.	

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- O Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual antecede a solicitação para concessão do Alvará Sanitário.
- Os Impressos Padrão deverão ter todos os campos preenchidos, garantindo assim atualização cadastral na Vigilância Sanitária.
- Só será recebida a documentação completa e atualizada.
- O Alvará Sanitário deve ser renovado anualmente e a documentação para concessão do mesmo deverá ser protocolada, na Vigilância Sanitária, num prazo mínimo de 30 dias de antecedência.
- A Vigilância Sanitária Municipal deverá ser informada quanto à mudança de RT e encerramento de atividades que ocorrerem durante período de vigência do Alvará Sanitário.
- **Dispositivos Legais:** Lei Federal nº. 5991/1973, Lei Federal nº. 6360/1976, Lei Federal nº. 13021/2014 e Resolução RDC nº 44/2009.
- O Manual de Boas Práticas Farmacêuticas será verificado durante inspeção.